



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
CURSO DE CIÊNCIAS SOCIAIS BACHARELADO

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA – BOLSA 2A

EDITAL 01/2026 – CSB/UFSM

1. OBJETO

O presente Edital tem por objeto regulamentar a seleção de estudantes do curso de Ciências Sociais Bacharelado da Universidade Federal de Santa Maria para atuar como bolsista na diagramação e organização de materiais didáticos e produtos criados por docentes e discentes vinculados ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais e aos Cursos de Ciências Sociais (Bacharelado e Licenciatura). O(a) bolsista ficará vinculado(a) ao Projeto nº. 059379 – Observatório da Desigualdade.

2. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Prazo de inscrição dos candidatos	04/05/2026 à 07/05/2026
Avaliação	08/05/2026
Divulgação do resultado parcial	08/05/2026
Interposição de recursos	11/05/2026
Divulgação do resultado final	12/05/2026
Início do período de validade da bolsa	Junho / 2026

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Período: 04/05/2026 à 07/05/2026

3.2. Local: via e-mail labis@ufsm.br

3.3. Documentos exigidos:

3.3.1. Comprovante de Matrícula;

3.3.2. Histórico Escolar;

3.3.3. Carta de interesse relatando a experiência acadêmica e/ou profissional conforme item 7.1 deste edital;

3.3.4. Ficha de Inscrição (anexo A deste Edital).

§ 1º. Todos os documentos devem ser anexados e enviados por e-mail. O envio da documentação deve identificar o número do edital.

§ 2º. Poderão se inscrever estudantes matriculados(as) no curso de Ciências Sociais Bacharelado da Universidade Federal de Santa Maria.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A seleção será realizada a partir da Carta de Interesse (que receberá uma nota de zero a 10,0).

4.2. Serão desclassificados os(as) candidatos com coeficiente de desempenho acadêmico (média geral acumulada) inferior à 7,0.

4.3. Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 5 (cinco) classificados(as). Os(as) demais candidatos(as) serão considerados reprovados(as).

4.3.1. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

4.4. A Comissão Examinadora será composta pelos seguintes professores:

- Prof. Dr. João Gilberto do Nascimento Lima

- Prof^a. Dr^a. Mari Cleise Sandalowski

4.5. Os resultados serão divulgados no sítio do Laboratório de Investigação Sociológica, da Universidade Federal de Santa Maria (<https://www.ufsm.br/laboratorios/labis>).

5. DOS(AS) ESTUDANTES

5.1. São obrigações do(a) bolsista:

5.1.1. Participação nas tarefas de conhecimentos técnicos em processos editoriais, como revisão, preparação e diagramação de materiais criados por professores e estudantes vinculados aos Cursos de Pós-Graduação em Ciências Sociais, Bacharelado e Licenciatura em Ciências Sociais.

5.1.2. Dispor de 12 (doze) horas semanais dedicadas ao projeto;

5.1.3. Assiduidade, pontualidade e cumprimento diligente das tarefas requeridas pelo projeto.

5.1.2. O não atendimento aos itens acima mencionados poderá acarretar no desligamento do(a) aluno(a).

6. DA QUANTIDADE, VALOR E PERÍODO DE DURAÇÃO DA BOLSA

6.1. O presente edital prevê o pagamento mensal de uma bolsa 2A no valor de R\$ 420 (quatrocentos e vinte reais) durante o período de dois meses, nos termos da Instrução Normativa UFSM 016/2026.

7. DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO ESTUDANTE PARA INDICAÇÃO

7.1. Ter domínio e experiência acadêmica em conhecimentos técnicos em processos editoriais, como revisão, preparação e diagramação de materiais criados pelos docentes e/ou estudantes do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais e Bacharelado e Licenciatura em Ciências Sociais.

7.2. Estar regularmente matriculado(a) no curso de Ciências Sociais Bacharelado da Universidade Federal de Santa Maria.

7.3. Após selecionado(a), estar cadastrado(a) no projeto de pesquisa vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador”.

7.4. Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no Portal do Aluno.

7.5. Possuir conta corrente ativa, no nome e CPF próprio, no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.

7.5.1. Não será realizado o pagamento em contas poupança de qualquer banco, conta fácil da Caixa Econômica Federal, conta conjunta de qualquer banco ou conta de terceiros.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO DO BOLSISTA

8.1 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

8.1.1. Possuir Benefício Socioeconômico.

8.1.2. Será dada preferência a estudantes com aderência e experiência à temática do projeto.

8.2. O resultado final de seleção será divulgado no sítio do Labis, da Universidade Federal de Santa Maria (<https://www.ufsm.br/laboratorios/labis>).

8.3. A Coordenação do Projeto de Pesquisa deverá manter arquivo com as informações do Processo Seletivo, sob sua responsabilidade, contendo: Candidatos Inscritos para o Processo Seletivo, Tabela com o Resultado Final do Processo Seletivo, Nome e Documentação do(a) bolsista aprovado(a).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A seleção do(a) bolsista é prerrogativa da Coordenação do Projeto e será de sua inteira responsabilidade.

9.2. A entrega da documentação é de responsabilidade do(a) estudante.

9.3. A bolsa não gerará qualquer vínculo empregatício entre o(a) bolsista e a UFSM.

9.4. O(a) bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

9.4.1. Por proposta da Coordenação do Projeto, desde que justificada por escrito em conformidade com o item 5 do presente edital.

9.4.2. Por solicitação do(a) próprio(a) bolsista, por escrito.

9.5. Os casos omissos serão apreciados pela Coordenação do Projeto.

9.6. Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: labis@ufsm.br

Santa Maria, 29 de abril de 2026.

João Gilberto do Nascimento Lima
Coordenador do curso de Ciências Sociais Bacharelado

ANEXO A
FICHA DE CADASTRO – BOLSISTA

Nome do aluno(a):

Matrícula:

Endereço:

RG:

CPF:

E-mail:

Celular/WhatsApp:

Dados Bancários: